



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 641/2001

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

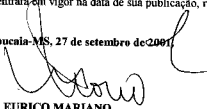
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar sem vínculo de emprego por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação, por conveniência da Administração Municipal, com prévia autorização legislativa os Operadores de Máquinas, Sr. **ADEMIR ROBALDO**, portador do CPF n.º 558.511.771-87 e RG n.º 550.436 SSP/MS e o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, portador do CPF n.º 325.301.021-04 e RG n.º 052.176 SSP/MT

Art. 2º O valor da remuneração a ser paga será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, cada um, para prestar serviços no Departamento de Agricultura e Pecuária, com equipamentos adquiridos com recursos do PRONAF.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de setembro de 2001.



EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por afixação,
Em 27.09.2001.